



1676

Câmara Municipal de Santa Teresa

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 801 ✓

ALTERA A TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS ATIVOS E INATIVOS DA MUNICIPALIDADE

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas legais, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos funcionários municipais, passados, passam a ser fixados no anexo I, parte integrante desta Lei.

§ 1º 1º - O valor das gratificações das funções gratificadas, permanecerá de acordo com o anexo II da Lei 762/80, de 13 novembro de 1980.

§ 2º - Os proventos dos funcionários aposentados, passarão a ser fixados no anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O salário família devido aos funcionários municipais ativos ou inativos passa a ser de cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), por dependente.

Art. 3º - Fica alterado o art. 104, da Seção V - de Auxílio para diferença de Caixa da Lei nº 582, de 23 de setembro de 1971 - Regime Jurídico dos funcionários municipais, alterado pela Lei 779, de 26 de agosto de 1981, passando a ter a seguinte redação: "art. 104 - Aos funcionários que, do desempenho de suas atribuições de pagar ou receber moeda corrente, poderá ser concedido, nos períodos de exercício, auxílio fixado em 30% (trinta por cento) do vencimento, a título de compensação de diferença da caixa".

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, caso necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de 1º de maio de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa (ES)
em 18 de maio de 1983.-


(VALTER LUIZ PERINI)
Presidente da Câmara



1677

Câmara Municipal de Santa Teresa

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C/O ♦♦ C/O

A N E X O I

QUADRO GERAL

PARTE PERMANENTE

CARGOS DE PROVIMENTO DE COMISSÃO

Nº DE CARGOS	PADRÃO	VENCIMENTOS ATUAIS	VENCIMENTOS REAJUSTADOS
06 Diretor	I-C	110.390,00	165.585,00
01 Tesoureiro	II-C	82.762,00	124.143,00
015/Dir.de O. e Viação	III-C	56.707,00	85.061,00
01 Rnc.Pesq.e O.Pedagógicas	III-C	56.707,00	85.061,00
01 Enc. de NAOF	IV-C	42.498,00	63.747,00

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

01 Contador	I	86.295,00	129.443,00
01 Enc.de Seter de Tributação	II	67.956,00	101.934,00
01 Enc.de Setor de Cadastro	III	56.707,00	85.061,00
01 Enc.de S.de Clas e Registro	III	56.707,00	85.061,00
01 Enc.de S.de Emp.e Liquid.	III	56.707,00	85.061,00
01 Enc,do S. de Lançamento	III	56.707,00	85.061,00
01 Enc.do S. de Cultura	IV	51.084,00	76.626,00
01 Rnc.de Estatística Escolar	IV	51.084,00	76.626,00
01 Auxiliar de Bibliotecário	IV	51.084,00	76.626,00
01 Enc.Setor de Exp.e Arquivo	V	42.498,00	63.747,00
02 Agente Fiscal	V	42.498,00	63.747,00
05 Escriurário Datilógrafo	VI	42.430,00	63.645,00



1678

Câmara Municipal de Santa Teresa

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

∞ ♦ ∞

A N E X O II

Aposentados

Nº DE CARGOS ATUAIS	C A R G O S	PROVENTOS A SEREM REAJUSTADOS	PROVENTOS REAJUSTADOS
01	Diretor de Finanças	160.065,00	240.098,00
01	Enc.Setor de Lançamento	96.044,00	144.066,00
01	Enc.Setor de Cadastro	82.225,00	123.338,00
01	Agente Fiscal	62.101,00	93.152,00
01	Contador	86.295,00	129.443,00
01	Fiscal da Sede	36.335,00	54.503,00
01	Professor	28.355,00	42.533,00